



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano V – Número 809 – Garça, 18 de janeiro de 2018

----- **PODER EXECUTIVO** -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DESPACHOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 1269/17 – Cecília Garcia Martin

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 1441 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 030/18 – Aristeu Inácio

Assunto: Auto de Infração n.º 2102 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 031/18 – José Alveu Banzato

Assunto: Auto de Infração n.º 2103 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 037/18 – Marcos Willian Correia

Assunto: Auto de Infração n.º 2104 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 038/18 – Maria Irene da Silva Miranda Moreira

Assunto: Auto de Infração n.º 2105 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 039/18 – Gentil Aparecido Rodrigues

Assunto: Auto de Infração n.º 2111 série AA-AIF e Termo de Intimação n.º 1093 série AA

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 040/18 – Nair Janine Matta

Assunto: Auto de Infração n.º 2109 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 041/18 – Maqplas Indústria e Comércio de Máquinas Ltda.

Assunto: Auto de Infração n.º 2106 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 16/01/2018:

Processo nº. 042/18 – Jurandir Moreno

Assunto: Auto de Infração n.º 2112 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/01/2018:

Processo nº. 045/18 – Benedito Pereira Lopes

Assunto: Auto de Infração n.º 2110 série AA-AIF

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 17/01/2018:

Processo nº. 046/18 – Laura Rodella

Assunto: Auto de Infração n.º 2113 série AA-AIF

DECRETOS

DECRETO Nº 8.628/2018

FIXA TARIFAS DIVERSAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Processo nº 1.478, de 11 de janeiro de 2018, do Departamento de Rendas Municipais;

Considerando que o percentual de inflação apurado no período de novembro de 2016 a outubro de 2017, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA da FIBGE foi de 2,7013%.

DECRETA:

Art. 1º Os valores das tarifas fixadas no artigo 1º do anexo IV, itens I, II, III, IV, V e VI c.c. artigo 352 e Parágrafo único da Lei Municipal nº 3.220, de 23 de dezembro 1997, e alterações, bem como os decretos municipais regulamentares, passam a ser cobrados conforme consta a seguir:

I – UTILIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS

a)	GUARDA – VOLUME por mala ou unidade	R\$	5,25
b)	SANITÁRIOS		VEDADO COBRANÇA – LEI ESTADUAL 14.547 DE 14/09/2011

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

E-mail – doem@garca.sp.gov.br

II – UTILIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO E SOCIAL

a)	Utilização Mensal:		
	1 – Individual	R\$	16,00
	2 – Familiar	R\$	31,25
b)	Visitante	R\$	31,25
c)	Exame Médico	R\$	10,90
d)	Campo de Futebol:		
	1 – Pelo máximo de 02 (duas) horas	R\$	33,30
e)	Inscrição de Cadastramento:		
	1 – Individual	R\$	60,85
	2 – Familiar	R\$	98,10
f)	Salão de Festas	R\$	489,70
g)	Área de Lazer – Com Churrasqueira	R\$	172,40
h)	Emissão de Carteira de Identificação	R\$	26,10
i)	Utilização do Centro Comunitário de Jafa		
	1. Utilização de até 02 (duas) horas	R\$	55,85
	2. Utilização acima de 02 (duas) horas até 04 (quatro) horas	R\$	111,60
	3. Utilização acima de 04 (quatro) horas	R\$	167,00

§ 1º As tarifas cobradas para a utilização do Salão de Festas e para a Área de Lazer com Churrasqueira do Centro Esportivo e Social, por funcionários públicos municipais, bem como para a utilização do Centro Comunitário de Jafa, por funcionários públicos municipais moradores em Jafa, serão reduzidas em 50% (cinquenta por cento).

III – REMOÇÃO DE ENTULHOS, CAPINAR E ROÇAR TERRENOS.

a)	Remoção de entulhos – até 01 (um) metro cúbico	R\$	46,35
b)	Remoção de Entulhos (acima de 01 m ³), por metro cúbico	R\$	46,35
c)	Roçagem de terreno – por metro quadrado	R\$	0,90

IV - UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

a)	MOTONIVELADORA:		
	Custo por hora máquina	R\$	299,80
	Custo por hora parada	R\$	206,20
b)	TRATOR ESCAVO – PÁ-CARREGADEIRA – Capacidade de Operação até 3 metros cúbicos		
	Custo por hora máquina	R\$	267,30
	Custo por hora parada	R\$	122,45
c)	TRATOR DE ESTEIRA – Equipado com lâmina frontal capacidade até 12 toneladas		
	Custo por hora	R\$	260,85
	Custo por hora parada	R\$	131,85
d)	ROLO LISO – Estático auto-propulsor capac. de operação até 07 toneladas		
	Custo por hora	R\$	192,80
	Custo por hora parada	R\$	107,20
e)	ROLO PÉ DE CARNEIRO – Estático rebocável até 04 toneladas		
	Custo por hora	R\$	52,90
	Custo por hora parada	R\$	37,25

f)	TRATOR SOBRE PNEUS – Peso da operação até 2,5 toneladas		
	Custo por hora máquina	R\$	192,80
	Custo por hora parada	R\$	94,15
g)	CAMINHÃO BASCULANTE – Com caçamba até 10 metros cúbicos		
	Custo por hora	R\$	444,30
	Custo por hora parada	R\$	88,35
	Custo por Km rodado	R\$	6,20
h)	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA até 12 toneladas		
	Custo por hora	R\$	174,65
	Custo por hora parada	R\$	57,35
	Custo por Km rodado	R\$	3,25
i)	CAMINHÃO IRRIGADOR – ÁGUA BRUTA – M3		
	Dentro do Perímetro Urbano:		
	- Por viagem.....	R\$	22,20
	Fora do perímetro Urbano:		
	- Por viagem	R\$	22,20
	Acrescer por Km rodado	R\$	3,30
	Retirada com veículo particular (por m3)	R\$	11,85
j)	REMOÇÃO DE TERRA VEGETAL BREJOSA		
	Raspagem p/ metro cúbico s/ transporte	R\$	23,20
k)	TRANSPORTE DE TERRA (CAMINHÃO BASCULANTE):		
	Dentro do Perímetro Urbano:		
	- Por viagem.....	R\$	296,70
	Fora do perímetro Urbano:		
	- Por viagem	R\$	260,95
	Acrescer por km rodado	R\$	3,30
l)	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PATRULHA AGRÍCOLA		
	PEQUENO PRODUTOR		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	55,40
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	77,60
	MÉDIO PRODUTOR		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	77,60
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	132,95
	GRANDE PRODUTOR		
	a) Trator até 75 CV, p/hora	R\$	144,05
	b) Trator Traçado 128 CV, p/hora	R\$	182,85

V - EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS:

a)	EMISSÃO DE DOCUMENTOS:		
	1 – Certidões de:		
	Existência de Prédio, Roteiros e Outros	R\$	44,70
	2 – Fornecimento de cópia da Planta do Município		R\$ 44,35
	3 – Emissão de 2ª Via:		
	I.P.T.U.	R\$	8,00
	Outros avisos (cada)	R\$	1,00
	Alvará	R\$	1,75
	Inscrição Municipal	R\$	8,00

	4 – Fornecimento de documentos: a) Por cópia impressa em computador (por página impressa) b) Por mídia digital: 1. Gravação em DVD (fornecido pela Administração)..... 2. Gravação em CD (fornecido pela Administração).....	R\$ R\$ R\$	0,90 5,55 3,90
b)	EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS:		
	1 – Atividade Comercial e Industrial	R\$	31,25
	2 – Vendedores Ambulantes residentes no Município	R\$	14,50
	3 - Vendedores Ambulantes residentes fora do Município	R\$	43,45
	4 - Construções e Demolições prédios tijolos e madeira	R\$	18,85
	5 - Outros	R\$	31,25
c)	APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO, CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS, SERVIÇOS CADASTRAIS:		
	1 – Aprovação de Parcelamentos, condomínios e loteamentos – serviços cadastrais: a) Até 150 lotes..... b) De 151 a 300 lotes..... c) Acima de 300 lotes.....	R\$ R\$ R\$	2.088,30 3.154,60 4.698,65
	2 – Cancelamento de Projetos	R\$	26,25
	3 – Baixa de qualquer natureza	R\$	26,25
	4 – Desmembramentos e Fusão de Terrenos	R\$	39,35
	5 – Alteração cadastral de imóveis, por lote	R\$	28,95
	6 – Croqui	R\$	56,75
	7 – Transferência de veículos, por unidade	R\$	26,25
	8 – Rebaixamento ou Levantamento de Guia, por metro linear	R\$	26,10
	9 - Reposição de Guia	R\$	34,05
d)	INSCRIÇÃO E ALTERAÇÃO EM INSCRIÇÕES MUNICIPAIS:		
	1 – Inscrição Municipal	R\$	14,45
	2 – Transferência de local, de firma ou ramo de negócio	R\$	14,45
	3 – Alteração Cadastral (Firmas e Autônomos)	R\$	14,45
e)	FOTOCÓPIA DE DOCUMENTOS (por unidade)	R\$	0,40
f)	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
	1 – Emplacamento	R\$	14,45
	2 – Por placa fornecida	R\$	15,95
g)	ALINHAMENTO, NIVELAMENTO:		
	1 – Alinhamento, por metro linear	R\$	26,10
	2 – Nivelamento, por metro linear	R\$	26,10
	3 – Nivelamento de guia, por metro linear	R\$	26,10
	4 – Interdição de Ruas	R\$	32,70
h)	APREENSÃO, DEPÓSITO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE BENS, MERCADORIAS E ANIMAIS:		
	1 – Apreensão e arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade..... 2 – Apreensão de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, quando passível de avaliação pelo Agente Público Municipal, por unidade..... 3 – Armazenagem, por dia ou fração no Depósito Municipal: a) de veículo, por unidade por mês.....	R\$	57,30 10% do valor estimado

	b) de animais, por cabeça.....	R\$	44,10
	c) de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo por mês.....	R\$	34,05
	4 – Após o 3º dia de apreensão; por dia, será cobrado mais despesa de alimentação e tratamento.....	R\$	10,20
		R\$	15,95
i)	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES:		
	1 – Árvore de pequeno porte	R\$	193,50
	2 – Árvore de médio porte	R\$	214,15
	3 – Árvore de grande porte	R\$	399,80
j)	VISTORIA E FISCALIZAÇÃO	R\$	44,70

VI – UTILIZAÇÃO DE CEMITÉRIO E FUNERAL

a)	INUMACÃO EM SEPULTURA RASA (COMUM)		
	1 – De adulto, por cinco anos	R\$	50,70
	Placa	R\$	15,95
	2 – De infante, por três anos	R\$	29,65
	Placa	R\$	16,25
b)	SEPULTAMENTO PERPÉTUO		
	1 – De sepultura (0,80 m), adulto	R\$	57,30
	2 – De sepultura (1,40 m), adulto	R\$	100,30
	Placa	R\$	15,95
	2 – De sepultura, infante	R\$	29,80
	Placa	R\$	15,95
c)	CONCESSÃO DE TERRENO PARA SEPULTAMENTO PERPÉTUO		
	1 – Avenida Central	R\$	198,55
	Placa	R\$	15,95
	2 – Avenida Transversal, adulto	R\$	175,30
	Placa	R\$	15,95
	3 – Avenida Transversal, infante	R\$	118,00
	Placa	R\$	15,95
	4 – Avenida Intermediária, adulto	R\$	118,00
	Placa	R\$	15,95
	5 – Avenida Intermediária, infante	R\$	57,15
	Placa	R\$	15,95
d)	EXUMAÇÕES		
	1 – Para o mesmo Cemitério, adulto	R\$	188,15
	2 – Para o mesmo Cemitério, infante	R\$	100,70
	3 - Para outros Cemitérios, adulto	R\$	149,20
	4 - Para outros Cemitérios, infante	R\$	97,85
	5 – Demolição de laje, adulto	R\$	149,20
	6 – Demolição de laje, infante	R\$	66,65
e)	TERRENOS LOCALIZADOS NA PARTE NOVA DO CEMITÉRIO		

	1 – Avenida Central, 1 terreno medindo 2,60 m x 1,20	R\$	198,55
	2 – Avenida Central, 2 terrenos medindo 2,60m x 2,40m.....	R\$	395,55
	3 - Avenida Central, 3 terrenos medindo 2,60m x 3,20m.....	R\$	587,50
	4 - Avenida Intermediária, 1 terreno medindo 2,60m x 1,20m.....	R\$	119,55
	5 - Avenida Transversal, 1 terreno medindo 2,60m x 1,20m.....	R\$	119,55
	6 - Avenida Transversal, 2 terrenos medindo 2,60m x 2,40m.....	R\$	241,95
	7 - Avenida Transversal, 3 terrenos medindo 2,60m x 3,20m.....	R\$	350,65
f)	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
	1 – Construção de 01 (uma) gaveta	R\$	535,85
	2 – Construção de 02 (duas) gavetas	R\$	1.000,20
	3 – Construção de 04 (quatro) gavetas	R\$	1.964,70

VII – UTILIZAÇÃO DA CONCHA ACÚSTICA

a)	Utilização da Concha Acústica no Lago Artificial Lago Artificial Prof. J. K. Williams		
	1. Utilização de até 02 (duas) horas	R\$	55,81
	2. Utilização acima de 02 (duas) horas até 04 (quatro) horas	R\$	111,60
	3. Utilização acima de 04 (quatro) horas	R\$	167,00

§ 2º O pagamento das tarifas de veículos e máquinas, que integram a frota municipal, será antecipado, contra entrega de documentos ou realização de serviços, sujeitando-se o contribuinte aos acréscimos legais, após o vencimento.

§ 3º As despesas com o transporte dos animais, serão cobradas com base no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.266, de 07 de dezembro de 1987.

Art. 2º As tarifas fixadas no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.266, de 07 de dezembro de 1987, passam a ser cobradas conforme discriminação abaixo:

a)	Diária do motorista, sem pernoite	R\$	55,80
b)	Diária do motorista, com pernoite	R\$	109,90
c)	Quilômetro rodado para veículos:		
	Álcool	R\$	5,80
	Diesel	R\$	5,80
	Gasolina	R\$	5,80
d)	Tarifa Securitária (por passageiro)	R\$	0,85
e)	Horas de trabalho extras + encargos sociais	R\$	9,80

Art. 3º A tabela do artigo 2º do Decreto Municipal n.º 4.599/1993, referente aos valores das tarifas de utilização do Ginásio de Esportes, Conjunto Poliesportivo Manoel Gouveia Chagas e da Quadra do Módulo Esportivo (Vila Manolo), passa a vigorar com os seguintes valores:

a)	UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES WILSON MARTINI		
	1 – Período noturno/hora	R\$	54,75
	2 – Período diurno/hora	R\$	27,70
b)	UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO JOÃO GONZALES		
	1 – Período noturno	R\$	65,15
	2 – Período diurno	R\$	33,25
c)	UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA DO MÓDULO ESPORTIVO (VILA MANOLO)		
	1 – Pelo mínimo de 02(duas) horas em horário noturno	R\$	60,80
d)	UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS COBERTAS (JOÃO PAULO II, LABIENÓPOLIS E DISTRITO DE JAJÁ E ANEXO AO JOÃO GONZALES)		
	1 – Período noturno	R\$	24,55
	2 – Período diurno	R\$	12,40

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor no 5º dia após a sua publicação, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 193 da Lei Orgânica do Município, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR

*Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
PJ.-*

DECRETO Nº 8.630/2018

REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REFEIÇÕES

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei Municipal nº 4.371, de 14 de outubro de 2009 e alterações posteriores;

Considerando os termos do artigo 80 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações;

Considerando o dever de proporcionar condições aos agentes políticos e servidores do Município de arcarem com despesas alimentação, em atenção aos princípios da modicidade e economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica fixada, na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os valores máximos de despesas com refeições em viagens, conforme segue:

a) Almoço: R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa;

- b) Jantar: R\$ 40,00 (quarenta reais) por pessoas;
c) Café e/ou lance: R\$ 20,00 (vinte) reais por pessoa.

Art. 2º Excetua-se, do fixado no artigo 1º, as despesas com refeições em viagens para outros Estados e/ou Capitais, desde que devidamente justificadas e mediante deliberação do Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, mantendo-se, porém, os critérios de modicidade e economicidade nos gastos.

Art. 3º Os valores constantes no artigo 1º serão reajustados em janeiro de cada ano, tomando-se por base o índice de variação do IPCA do exercício anterior.

Art. 4º Na aplicação das regras deste Decreto, deverá, obrigatoriamente, serem observados os termos do artigo 80 e seguintes da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 8.631/2018

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 8.372/2016

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 8.372, de 25 de abril de 2016, que alterou o artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.022, de 09 de outubro de 2013, passando o artigo a vigorar com sua redação original, nos seguintes termos:

“Art. 3º ...

§ 1º Antes da lavratura do protesto poderá o apresentante retirar o título ou documento de dívida, bem como autorizar o devedor a retirá-lo, desde que quitado integralmente o débito ou efetivado seu parcelamento, pagos os emolumentos e demais despesas.

§ 2º Expirado o prazo estabelecido pelo Tabelião para adimplemento da obrigação, o cancelamento do protesto será realizado, desde que quitado integralmente o débito e/ou efetivado seu parcelamento, mediante apresentação de declaração de anuência pela Procuradoria do Município ou órgão equivalente, pagos os emolumentos pelo contribuinte diretamente ao Cartório.

§ 3º Nos casos em que o contribuinte efetivar o parcelamento dos débitos, havendo a rescisão do acordo de parcelamento, proceder-se-á ao protesto do termo de confissão de dívida, assinado pelo devedor e por duas testemunhas, relativamente aos débitos residuais.”

disposições em contrário. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Garça, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

DECRETO Nº 8.632/2018

ALTERA O DECRETO Nº 8.491, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril 1990;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 8.491, de 20 de janeiro de 2017, que suspende a conversão de períodos de férias em abono pecuniário, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam suspensas, sem exceção, por prazo indeterminado, a conversão de períodos de férias e licença prêmio, de servidores municipais, em abono pecuniário.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de janeiro de 2018.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
P.J.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

EXTRATO DE PORTARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30522, de 10/01/18 - Concede licença para tratar de interesse particular, à servidora - Sra. Jaquelina do Amaral, portadora do RG nº 45.304.979-5, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, junto ao Departamento de Controle, Patrimônio e Arquivo Público – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, por 2 (dois) anos, a partir de 18/01/2018; /

Nº 30524, de 11/01/18 - Nomear a Sra. Juliana Tiemi Sugui, portadora do RG nº 44.808.178-7, para exercer as funções do cargo de Auditor Fiscal Tributário, de provimento efetivo, ante a aprovação obtida no concurso público nº 002/2015 – 003º classificado;

Nº 30525, de 11/01/18 - Designa a servidora municipal, Sra. Silvana Marques, portadora do RG nº 25.325.848-0, para exercer as funções de Encarregado de Setor, junto ao Setor de Apoio ao CRAS II – Centro de Referência de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 1º/01/18;

Nº 30526, de 12/01/18 - Declarar, em 12/01/2018 a estabilidade do servidor, Sr. Hélio da Silva Rodrigues, portador do RG nº 26.735.268-2, no cargo efetivo de Procurador;

Nº 30527, de 12/01/08 - Declarar, em 12/01/2018 a estabilidade da servidora, Sra. Andrea Gonçalves, portadora do RG nº 32.717.443-2, no cargo efetivo de Pajem;

Nº 30529, de 15/01/18 - Declarar, em 14/01/2018 a estabilidade da servidora, Sra. Marly Aparecida Duran Bacheга, portadora do RG nº 25.478.428-8, no cargo efetivo de Merendeira;

Nº 30530, de 15/01/18 - Declarar, em 14/01/2018 a estabilidade da servidora, Sra. Célia dos Santos Gonçalves, portadora do RG nº 41.150.494-0, no cargo efetivo de Nutricionista;

Nº 30532, de 16/01/18 - Declarar, em 16/01/2018 a estabilidade da servidora, Sra. Rosa Dias Coutinho, portadora do RG nº 18.910.936-1, no cargo efetivo de Escriurário.

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2017 – EDITAL Nº 025/2017

Diante da Ata de Arrematação e apregoamento elaborada pelo Leiloeiro nomeado, homologo o processo licitatório supra e adjudico seu objeto, por itens, aos arrematantes: Ronie Luiz da S. Palaro – itens: 01 = R\$ 5.000,00; 07 = R\$ 5.500,00 e 08 = R\$ 4.500,00; Valdeci Ap. da Silva – item 02 = R\$ 3.000,00; Cezar F. Rodrigues - item 04 = R\$ 1.500,00; Francisco R. de Brito – item 05 = R\$ 4.000,00; João Alex Tardim – item 10 = R\$ 8.200,00; Alessandro Ap. de Souza – item 12 = R\$ 1.700,00; Aloísio Pinto – item 14 = R\$ 7.000,00; Rosana Dias Pedro – itens: 15 = R\$ 1.000,00; 17 = R\$ 1.000,00; 19 = R\$ 2.600,00; 23 = R\$ 3.000,00 e 32 = R\$ 0,44/Kg; Gustavo Nunes – item 20 = R\$ 1.500,00; Jânio Araújo Bernardo – item 22 = R\$ 4.000,00; Wellington G. Orestes – item 26 = R\$ 3.500,00; Alessandro M. Lizabelo – item 29 = R\$ 6.000,00; Osmar F. de Araújo – item 31 = R\$ 0,25/Kg e Marcelo Cabral Tostes – item 33 = R\$ 0,40/Kg. Os itens: 03,06,09,11,13,16,18,21,24,25,27,28 e 30 foram considerados fracassados. - Data: 16/01/2018 – João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2017 – EDITAL 022/2017

A C.P.L. torna público que na análise das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes ao certame supra, decidiu considerar todas classificadas e apuraram-se as seguintes Notas Técnicas: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., totalizou a Nota Técnica em 97 pontos; AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, totalizou a Nota Técnica em 69,75 pontos e ENGEMAP ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO, totalizou a Nota Técnica em 100 pontos. Encontra-se aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de eventuais recursos, estando o processo com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo a interposição de recursos, fica designado o dia 29/01/2017 às 09:30 horas para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. – Data: 17/01/2018 – Comissão Permanente de Licitações.